



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023

Aditivo ao Contrato nº 002/2023, de 17.01.2023, referente a Processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, a empresa **CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.555.710/0001-66, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 101, Sala 501, Bairro Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sr. **HENRIQUE ALFREDO CAPRARA**, brasileiro, divorciado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 1025071497, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 006.691.800-68, residente e domiciliado à Rua General Vitorino, nº 63, Bairro São Francisco, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-000 de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado, o Contrato nº 002/2023, de 17.01.2023, de comum acordo entre as partes, por mais 12 (doze) meses, até o dia 16.01.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 003/2021, de 04.01.2021, passando o valor deste contrato para R\$1.050,00 (mil e cinquenta reais), mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 17.01.2024.

CLAUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE ALFREDO CAPRARA
CAPRARA EDITORA IMPRESSORA PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74